



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
 Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA RIKE IS INTELIGÊNCIA DE SOFTWARE - LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE APLICAÇÃO, INCLUINDO GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53 residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RIKE IS INTELIGÊNCIA DE SOFTWARE - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.466.831/0001-53, com sede no SHN, Quadra 01, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Sala 1414, parte 5, Edifício Le Quartier Hotel & Bureau, Asa Norte, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio/Diretor, o Senhor **HUMBERTO DIAS SILVANO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1273626 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.657.291-34, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo do percentual aproximado de 3,80% sobre o valor inicial do Contrato nº 209/2019, com fulcro na Cláusula Décima Terceira do Instrumento contratual e no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica acrescido ao Contrato nº 209/2019 o percentual aproximado de 3,80%, que corresponde a quantia de **R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)**, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins conforme Despacho nº 82241/2021, evento 4072783, e quadro demonstrativo abaixo:

| ITEM - 5 | | | | |
|---|-----|------|----------------|---------------|
| Descrição | Und | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| Serviços de instalação, configuração e suporte. | UST | 250 | R\$ 290,00 | R\$ 72.500,00 |

2.2. Após o acréscimo o valor do Contrato nº 209/2019, passará de **R\$ 1.905.390,00 (um milhão, novecentos e cinco mil trezentos e noventa reais)**, para **R\$ 1.977.890,00 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa reais)**.

2.3. O **CONTRATANTE**, por meio do gestor do contrato, emitirá ordem de serviço à **CONTRATADA** para efetivação do serviço acrescido a partir do início de janeiro/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução deste Termo Aditivo ao Contrato epigrafado estão previstas no Orçamento do **CONTRATANTE** para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 209/2019 e aos autos 19.0.000030345-6, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Dias Silvano, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 20/12/2021, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4090885** e o código CRC **6DF13D28**.